



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19 — C.G.F.: 06.920.285-0

LEI Nº 230, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Município de Pindoretama a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pindoretama autorizado a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, com representação neste município.

Art. 2º. O presente convênio tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente, nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 19 de abril de 2004.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal